

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

**EDITAL Nº 010/2022 DE ESCOLHA DE VAGAS**

Dispõe sobre o critério de escolha de vagas para Admissão em Caráter Temporário, para atuar no Magistério Público Municipal no ano letivo de 2023, para atendimento em período de férias.

**EDER PICOLI**, Prefeito Municipal de Caibi, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela legislação vigente, torna público aos interessados que se encontram abertas as inscrições para escolha de vaga em caráter temporário, nos seguintes termos.

**Art. 1º** - Escolha de vaga para admissão de Professor de Educação Infantil se dará pelo critério no presente Edital.

**Parágrafo único** - A escolha de que trata este artigo será efetuada por ordem de classificação no Processo Seletivo nº 03/2021 para o professor de educação infantil.

**Art. 2º** - O preenchimento de vagas se dará por profissionais que farão atendimento presencial.

**Art. 3º** - Os candidatos deverão apresentar carteira de vacinação, com esquema vacinal para Covid-19 completo.

**Art. 4º** - A admissão do candidato se dará de 10/02/23 à 15/12/23.

**Art. 5º** - O candidato contratado será regido pela lei nº 2.403/2014 de 18 de novembro de 2014.

**Art. 6º** - A escolha se dará obrigatoriamente pela ordem de classificação na área pela qual o candidato se inscreveu.

**Parágrafo único:** Cada candidato poderá escolher somente uma vaga oferecida.

**Art. 7º** - O candidato que não comparecer para a escolha de vagas no dia e horário marcado, ou comparecer e desejar não escolher qualquer vaga, perderá este direito, permanecendo na mesma posição da lista de classificação, para a próxima chamada de escolha de vagas novas.

**Parágrafo Primeiro.** O candidato que escolher a vaga e desistir, na vaga em que foi inscrito, ficará impedido de escolher outra vaga neste ano letivo.

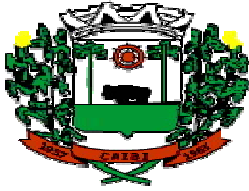
**Parágrafo segundo.** Após cada chamada será reprocessada a classificação, retornando ao início da listagem. Ou seja, a cada chamada encerrada voltar-se-á ao início da listagem da classificação.

**Art. 8º** - A escolha da vaga ocorrerá no dia 10 de fevereiro de 2023 na Sala de Secretaria de Educação junto a Prefeitura Municipal conforme segue:

**Art. 9º** - da vaga disponível no processo seletivo: do Edital 03/2021

- 01 vaga de Professor de Educação Infantil 20 horas (matutino)

SEXTA- FEIRA – 10/02/23



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

13:30 – Professor Educação Infantil (matutino)

**Art. 10** - Caso o candidato deseje desistir da vaga escolhida, depois de efetivada a contratação, o Município terá prazo de 10 dias para efetuar a exoneração, segundo a lei nº 2.403/2014 de 18 de novembro de 2014.

Prefeitura Municipal de Caibi - SC, 09 de janeiro de 2023.

**EDER PICOLI**  
Prefeito Municipal